

Portaria nº 09 De 14 de novembro de 1995

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que já está implantado no serviço de informática da Unidade de Apoio dos Tribunais Superiores sistema interligado ao dos Egrégios Tribunais de Justiça e de Alçada;

CONSIDERANDO que essa implantação permite à Corregedoria-Geral obter diretamente no sistema as informações que haviam sido solicitadas aos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça nos termos da Portaria nº 03 de 04.05.95 publicada no Diário Oficial de 08.05.95;

CONSIDERANDO que aludidas informações por parte dos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça se tornam assim, desnecessárias. RESOLVE

REVOGAR a portaria nº 03, de 04.05.95.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1995.

ROBERTO ABRANCHES
Corregedor-Geral do Ministério Público